



Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Aquisi o de material diversificado para copa e cozinha das Institui es da Rede de Ensino P blico Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educa o. Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educa o Nacional N  9394/96, em seus artigos determina: **Art. 12.** “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, ter o a incumb ncia de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”.   tal determina o atrela-se o atendimento ao p blico que comp e a Educa o Brasileira e interessados, que para tal necess rio se faz um bom planejamento ao que nos referimos   log stica adequada, tanto para as Escolas quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educa o, que se supridos ofertar o bons resultados nos atendimentos estendidos   educa o de qualidade, pois a aquisi o de materiais, especificamente de copa e cozinha, bem como acess rios proporcionar o para que produtos, at  mesmo da Alimenta o Escolar, sejam manipulados e estocados ou armazenados em melhor seguran a quanto a utiliza o com a qualidade que lhe foram entregues, uma vez que independente da data de validade h  a necessidade de bom armazenamento e manipula o dos produtos, mesmo que sejam utilizados por rotina individual de cada escola ou da SEDE/SEMED. Que se assim for o atendimento, estar  a Esfera P blica Municipal favorecendo n o somente a log stica de copa e cozinha para as referidas Institui es, mas tamb m uma melhor distribui o da receita financeira, sem ter que na maioria das vezes (re)aplicar o mesmo valor (o que tornaria a distribui o mais encarecida, para a Esfera competente) . Desta forma, conclui-se que a garantia da mencionada log stica para as Institui es de Ensino, ser  de boa execu o, bem como proporcionar  um bom  ndice de conserva o e utiliza o de produtos, estendido ao principal agente, o aluno, que certamente ter  um n vel de satisfa o bastante significativo, fator comprovado na an lise dos resultados obtidos quanto a perman ncia e bons

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

rendimentos deste nas escolas. Que assim, através da Secretaria Municipal de Educação, pedimos à Prefeitura Municipal de Itaituba. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, que as empresas participantes possam **exibir amostras dos produtos dos kits Escolares**, conforme esta na planilha os seguintes itens: 30- Caneca Escolar, 35- Colher Escolar, 41- Cumbuca Escolar, 53-Garfo Escolar e o 76- Prato Escolar. **OBJETO:** Aquisição de material diversificado para copa e cozinha das Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação